



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.443, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) no Orçamento Anual de 2018, em virtude da seleção da Proposta SICONV nº 035198/2018, para pavimentação de trecho na localidade Vila Progresso, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0135 – Construção de Espaços Públicos, do PPA 2018-2021, Lei nº 2.400, de 29/09/2017, denominada “Pavimentação de Rua na Vila Progresso”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0135 – Construção de Espaços Públicos, da LDO para 2018, Lei nº 2.401, de 29/09/2017, denominada “Pavimentação de Rua na Vila Progresso”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação denominada “Pavimentação de Rua na Vila Progresso” no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 0135 – Construção de Espaços Públicos, na LOA para 2018, Lei nº 2.410, de 08/12/2017, e abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

08.01.26.782.0135.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Projeto 1209.	PAVIMENTAÇÃO DE RUA NA VILA PROGRESSO	
682.	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.142,86
Recurso 001 – Livre		
683.	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 222.857,14
Recurso 1236 – Pavimentação Rua Vila Progresso		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a seleção da Operação nº 035198/2018, do Ministério das Cidades no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), e a contrapartida municipal de R\$ 5.142,86 (cinco mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a qual terá a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.26.782.0134.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Atividade 1040.	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
471.	4.4.90.51.00.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.142,86

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 14 de maio de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração